

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMSJM N°. 044/2017, de 23 de março de 2017.

"Altera o número de vagas do Quadro do Pessoal Efetivo, Anexo II, da Resolução nº. 08/2008 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno Cameral, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada mais uma vaga para o Cargo de Guarda Noturno I, do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo II, da Resolução nº. 08/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro de Pessoal Efetivo

ANEXO II

CARREIRA	CÓDIGO NÍVEL	CARGOS/CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO EM REAL	JORNADA SEMANAL
Elementar	PGEL004	Guarda Noturno I	02	415,00	40 HS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Aleka Ribein Lopas

Vereadora Adélia Ribeiro Lopo

Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

Mancel Paint Roses

Vereador Manoel Paixão Flores

Vice - Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões - MG.

Vereador João Pinheiro dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de São João das Missões - MG.

JUSTIFICATIVA: Prezados colegas, em atendimento a necessidade de Concurso Público, futuramente, conforme solicitação do Ministério Público Estadual, a Mesa Diretora encaminha o Projeto de Resolução nº. 044/2017, a fim de adequar o número de vagas para o Cargo de Guarda Noturno I e, assim, regularizar a Resolução que trata dessa matéria atualmente.

Cumpre salientar que a Câmara Municipal no dia 09 de março do corrente ano, recebeu e-mail da FADENOR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, encaminhando as providências cabíveis para a realização de Concurso Público nesta Casa Legislativa.